



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 06/2021

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública da Comarca de Brumadinho/MG no dia 24 de setembro de 2021.

A Coordenadoria Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Brumadinho/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando que o art. 1º da Deliberação nº 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a lei nº 421 de 06 de setembro de 1979, no art. 1º, estabelece como feriado municipal religioso de Brumadinho o dia 24 de setembro;

Considerando que não haverá expediente forense na Comarca de Brumadinho, conforme o calendário do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, na referida data;

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o expediente no dia 24 de setembro de 2021 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Brumadinho, nos termos do art. 4º, § 1º, da Deliberação nº 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública de Minas Gerais, Comarca de Brumadinho/MG, e com publicação no sítio institucional.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Publique – se e comunique – se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria – Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Brumadinho, 13 de setembro de 2021.

Angélica Sales Rocha Coutinho

Defensora Pública

MADEP 0937